



PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - TeleFax: (034) 631-1354 - CEP 38.950-000,
CGC/MF 18.584.961/0001-56 - Ibiá - MG - E mail: pma@biang.com.br

LEI Nº 1.603 DE 12 DE JANEIRO DE 2000

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Posto de Saúde Municipal "Venice Severina de Andrade", o prédio público municipal, localizado à Rua Jacinto Gouvêia, nº100, no distrito de Tobati.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 12 de Janeiro de 2.000

Hugo França

PREFEITO MUNICIPAL